PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.054 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

"ALTERA ARTIGO 2º DA LEI 1044/2012, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei 1044 de 25 de julho de 2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º **- Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º serão provenientes de anulações das dotações abaixo:**

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812200162.056 – MANUTENÇÃO
3.3.3.90.30.00- Material de Consumo.....FR 1101 R$ 30.000,00
3.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....FR 1101R$ 5.820,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400161.174 – CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
3.4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....FR 1101 R$30.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400161.125 – PRÓ JOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ
3.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...FR 2420R$ 240.271,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcos Robério Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 21 de setembro de 2012.

Fúlvio Trindade de Almeida
Chefe de Gabinete